

Publicado no DIO/PMVV

Em 29/04/2022 – Fls. 41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 043/2022

Concede Pensão Temporária.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas nos Processos Administrativos **28018/2021** e **65319/2021**, datados respectivamente, de **24/05/2021** e **29/10/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária à menor **LUCIA MARIA GONÇALVES DA ROCHA LIMA**, na qualidade de filha da instituidora **Andreia Gonçalves da Rocha**, titular do cargo de **Professora – PI – Educação Infantil – Nível V – Faixa 8**, a partir de 24/05/2021, na forma do que dispõem os Art. 13 Inciso I, 61 Inciso I e 62 Inciso II, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/05/2021.

Vila Velha, ES, 29 de abril de 2022.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente